



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**ATA DE REUNIÃO Nº 2275811 - CCLG-QUI**

Aos dias sete de dezembro de dois mil e vinte reuniram-se, pela plataforma *Google Meet*, os membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Quixadá todas as representações: Daniele Cariolano da Silva, representante da Coordenação Técnico-Pedagógica; Camila Freire Sampaio (presidenta e coordenadora do referido curso), Danielle Rodrigues da Silva, João Luís Sampaio Olímpio, Emilio Tarlis Mendes Pontes e Maria Cleidiane Cavalcante Freitas representando o corpo docente; e, representando o corpo discente, os estudantes Ermileandro Ribeiro Nogueira e Venícios de Sousa Lima. Debateram, após os informes, sobre a seguinte pauta: avaliação de novo prazo para envio das atividades complementares; avaliação de pedido de colação de grau especial; discussão sobre o termo de compromisso de Trabalho de Conclusão de Curso; e, divulgação do curso FICemCASA - Ensino de geografia no sertão central do Ceará: aspectos teórico-práticos”. Nos informes, além de outros pontos, foram apresentadas preocupações com as atividades remotas e as demandas dos/as estudantes, reforçando a necessidade de flexibilização, respeito e ética entre as partes: alunos/as e professores/as. Em relação ao prazo para envio das atividades complementares, o Colegiado votou pela prorrogação do prazo, estendido para o dia treze de dezembro do corrente ano. No caso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE dos Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, diante do prazo para conclusão da primeira turma de concludentes do curso, o colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, após debates e votação, deliberou que, para os TCCs dos possíveis concludentes no período 2020.1, a submissão ao Conselho de Ética e Pesquisa – CEP do IFCE fica a critério do/a professor(a) orientador/a da pesquisa. Sobre o pedido de colação de grau especial do estudante de matrícula 2017105010246, este decorre da aprovação do citado estudante em concurso público para professor em outro estado da federação e que solicita antecipação de três componentes curriculares para colar grau em caráter especial, seu processo tramita em outros órgãos da instituição, inclusive neste colegiado; diante da problemática discutiu-se as possibilidades da oferta desses componentes e a manutenção de sua participação no Programa Residência Pedagógica; após a discussão, este Colegiado votou e deliberou pela colaboração com estudante, mediante o consentimento do(a)s docentes responsáveis pelos componentes curriculares, o cronogram de estudo apresentado pelo estudante como comprovação da viabilidade da inclusão das novas disciplinas e das as possibilidades legais permitidas pela instituição, em especial a anuência da Direção de Ensino e Coordenadoria de Controle Acadêmico. Após agradecer pelas contribuições e não havendo mais nada a ser tratado, eu, Camila Freire Sampaio, dei por encerrada a reunião. Procedeu-se com a assinatura da presente ata lavrada por mim, e, posteriormente, assinada pelos demais presentes



Documento assinado eletronicamente por **Camila Freire Sampaio, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/12/2020, às 12:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cariolano da Silva, Pedagoga**, em 28/12/2020, às 13:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Tarlis Mendes Pontes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/12/2020, às 13:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2020, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cleidiane Cavalcante Freitas, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 21/01/2021, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Sampaio Olimpio, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/01/2021, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2275811** e o código CRC **E049857D**.